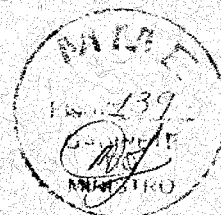




MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL



PROCESSOS Nº: 00223.000245/2013-45

UNIDADE: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

EXERCÍCIO: 2012

CIDADE: Florianópolis – SC

De conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e com o artigo 13, inciso VII, da IN/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Dirigente da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade supervisionada acima citada.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II, do artigo 71, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, 4 de setembro de 2013.

EDISON LOBÃO
Ministro de Estado de Minas e Energia



Aviso n.º 571 /2013/GM/CGU-PR

Em 26 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
EDISON LOBÃO
Ministro de Estado de Minas e Energia
Brasília, DF

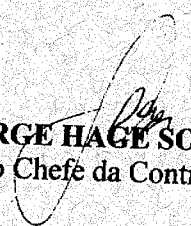
Assunto: **Processo de Contas Anual.**

Senhor Ministro,

Encaminho para pronunciamento de Vossa Excelência, na forma do art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, os documentos relativos à Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2012 da **Eletrosul Centrais Elétricas S.A.**, integrantes do processo nº 00223.000245/2013-45, o qual já se encontra instruído com o Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Controle Interno, emitidos pela respectiva área técnica da Secretaria Federal de Controle Interno desta Controladoria-Geral da União.

2. A propósito, solicito a Vossa Excelência o obséquio de, após pronunciar-se sobre as contas e o parecer do controle interno, determinar ao Assessor Especial de Controle Interno dessa Pasta, a pronta remessa dos documentos em questão para julgamento pelo Tribunal de Contas da União (art. 71, inc. II, CF-1988) e o encaminhamento à Secretaria Federal de Controle Interno do número de protocolo de entrada do processo no TCU, para fins de acompanhamento e controle.

Atenciosamente,

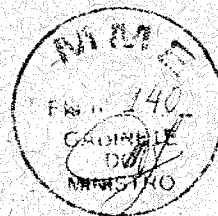

JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União





48300.006313/2013-00

Ministério de Minas e Energia
GABINETE DO MINISTRO
Assessoria Especial de Controle Interno
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 7º andar, sala 748
70065-900 – Brasília - DF
Telefone (61) 2032-5028/ 5364



Ofício nº 157/2013-AECI/GM-MME

Brasília, 5 de setembro de 2013.

Ao Senhor

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT

Secretário de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro – SecexAIRJ
Av. Presidente Antônio Carlos, 375 – Edifício do Ministério da Fazenda, 12º andar – Sala 1.204
20020-010 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Encaminha Processo de Contas Anual 2012 - Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Senhor Secretário,

I. Em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, cópia da Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2012, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, da entidade do Ministério de Minas e Energia, a seguir relacionada:

PROCESSO	ENTIDADE
00223.000245/2013-45	ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Atenciosamente,

EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
Assessor Especial de Controle Interno